



LIDO NA SESSÃO DO DIA
15 MAI 2019
Ass. Legislativa

PROTOCOLO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 17 MAIO 2019 Helder Risler de Oliveira Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	398/19
-----------	--	-----------	--------

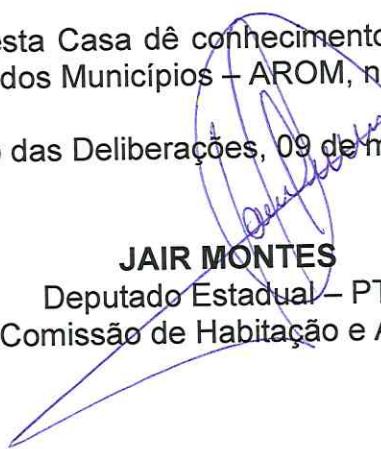
AUTOR : DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - PTC

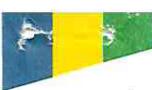
INDICA ao Poder Executivo, extenso ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e a Casa Civil, do estado de Rondônia, que direcione os recursos arrecadados, para que em parceria com os municípios, realize a construção de meios fios, sarjetas e padronização de calçadas em ruas pavimentadas.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, extenso ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e a Casa Civil, do estado de Rondônia, que direcione os recursos arrecadados, para que em parceria com os municípios, realize a construção de meios fios, sarjetas e padronização de calçadas em ruas pavimentadas.

Requeiro ainda, que esta Casa dê conhecimento desta propositura ao Presidente da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, no estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 09 de maio de 2019.


JAIR MONTES
Deputado Estadual – PTC
Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

AUTOR : DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - PTC

JUSTIFICATIVA

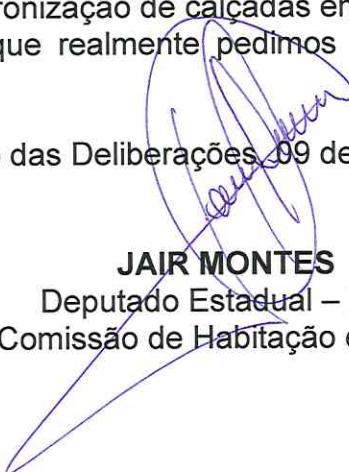
Nobres Parlamentares, caminhar pelas ruas dos municípios rondonienses não é uma tarefa fácil e muito menos seguro para o pedestre, ou seja, enfrenta calçadas irregulares, desniveladas, destruídas, buracos, com entulhos, postes no meio do caminho, ausência de rampas e pisos táteis para deficientes visuais, além da inexistência da própria calçada, meio fios e sarjetas. Desse modo, a má conservação e a falta de padronização do passeio público afeta a mobilidade de forma geral de quem quer ou precisa se locomover a pé.

Por sua vez, pessoas com mobilidade reduzida ou temporária, como cadeirantes, deficientes físicos, idosos e outros, são as que mais sofrem na hora de andar pela cidade. Apesar de existirem legislações que determinam a acessibilidade nos espaços urbanos e estabelecem especificações para poucos lugares estão adequados ao que é imposto pelas leis.

Dessa forma, *indicamos* ao Poder Executivo, extenso ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN e a Casa Civil, do estado de Rondônia, que direcione os recursos arrecadados, para que em parceria com os municípios, realize a construção de meios fios, sarjetas e padronização de calçadas em ruas pavimentadas.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 09 de maio de 2019.


JAIR MONTES
Deputado Estadual – PTC
Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais